



1a via
01

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 907, de 18 de junho de 1.982.*

(dispõe sobre incorporação ao perímetro urbano da cidade, uma área de terras = denominada "Chácara Peixe" e dá outras previdências.)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ~~mais sabemos~~ que a Câmara de Vereadores aprovou projeto nº 04/82 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica incorporada, em sua totalidade, ao perímetro urbano da cidade, a área de terras denominada "Chácara Peixe", cujas medidas, rumos e confrontações assim se descreve:

" O imóvel principia no encontro da divisa entre Melvyn Lowe e Chácara Peixe, com o prolongamento da rua Joaquim Manoel de Andrade, a 0,50 metros do marco -MP-. A declinação magnética no local, determinada em 06 de dezembro de 1.975, foi de 13° 58' W. Daí parte com o rumo magnético de 18° 40' NW e distância de 14, = 598 m., quando encontra o outro lado do prolongamento da referida rua; deflete à esquerda e segue confrontando com esta rua, com o rumo magnético de 64° 18' SW e 64° 36' SW e distância respectiva= de 90,463 m. e 95, 218 m., quando encontra o terreno do senhor Antonie Faria; deflete à direita e segue com este confrontante, com o rumo magnético de 20° 45' NW e distância de 48,262 m., quando encontra o terreno do sr. Godesfredo de Souza; deflete à direita e segue com este confrontante com o rumo magnético de 72° 02' NE e distância de 2.999 m.; deflete à esquerda e segue ainda com este confrontante com o rumo magnético de 24° 06' NW e distância de = 17,982 m., quando encontra o terreno de Natal Manfrim Júnior, vulgo Zinhe Manfrim; deflete à direita e segue com este confrontante = com os rumos magnéticos de 64° 11' NE e 25° 19' NW e distância = de 12,495 m. e 30.649 metros, quando encontra a rua Cons. Antonie-

— (cont.) —



2
SDR

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 907 -continuação-

Prado e deflete à direita e segue confrontando com essa rua numa extensão de 40,599 metros; deflete à direita, digo, deflete à esquerda e continua com o rumo de 27º 23' NW e distância de 50,892= metros, confrontando nessa extensão, parte com a citada rua e parte com terrenos de Antonio Morel Francisco de Souza; deflete à direita e segue confrontando com o perímetro urbano da cidade com os rumos magnéticos de 63º 48' NE e distância, digo, 63º 48' NE e 66º 44' e distância de 46,300 m. e 50,691 m.; deflete à esquerda e segue confrontando com o terreno de Edir Beamorte e Avenida Tiradentes, com o rumo magnético de 29º 50' NW e distância de 50,469 m.; deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa com a citada Avenida e confrontando com ela com o rumo magnético de 64º 21' SW e = distância de 27,195 m. quando encontra o terreno da Escola Apostólica Dominicana; deflete à direita e segue com este confrontante com o rumo magnético de 24º 00' NW e distância de 50,361 m., quando encontra o prolongamento da rua Benjamim Constant; deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da citada rua, com o rumo magnético de 68º 44' NE e distância de 32,276 m.; deflete à esquerda e segue com o mesmo confrontante com o rumo magnético de 24º 07' NW e distância de 31,980 m. quando encontra o terreno de Asilo São Vicente de Paulo; deflete à direita e segue com este confrontante com os rumos magnéticos de 52º 53' NE, 51º 59' NE, 52º 26' SE e 56º 53' NE e distâncias respectivamente de 66,295 m. 40, 387 m. 1,10 m. e 55,584 m., quando encontra uma rua sem denominação, travessa da rua Prudente de Moraes, atravessando-a com o rumo magnético de 70º 17' SE e distância de 16,287 m., quando encontra o meirão da divisa com o terreno prevavelmente era desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo; deflete à esquerda e segue com este provável confrontante com o rumo magnético de 58º 13' NE e distância de 98,955 m., aí encontra o letameamento "Vila Joaquim Paulino"; continua confrontando com esse letameamento com o rumo magnético de 64º 52' NE e distância de 452,625m.; deflete à esquerda e segue com o mesmo confrontante com o rumo magnético com o rumo magnético de 24º 44' NW e distância de 199,= 288 m., cruzando nessa extensão o prolongamento das ruas Prudente= de Moraes e Quintino Bocaiúva, indo encontrar a rua José Antonis = Rames; deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com

(cont.)



30

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 907 -continuação-

esta rua com o rumo magnético de $65^{\circ} 00'$ NE e distância de 77,595 m.; deflete à esquerda e segue com o rumo magnético de $34^{\circ} 59'$ NW e distância de 157,566 m., confrontando nessa extensão com o terreno pertencente a Cia. Agrícola, Imobiliária e Colonizadora -CAIC-, até encontrar a Avenida Cel. Clementino Gonçalves, considerando 05 metros de calçada, cu seja recuo; deflete à direita e segue a acompanhando esta Avenida e confrontando com ela com o rumo magnético de $54^{\circ} 54'$ e distância de 161,984 m., quando encontra o terreno da Caixa D'Água da Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo; deflete à direita e segue com o rumo magnético de $34^{\circ} 45'$ SE e distância de 99,472 m.; deflete à esquerda e segue com este confrontante com o rumo magnético de $54^{\circ} 43'$ NE e distância de 100,999 m.; deflete à esquerda e continua com o mesmo confrontante com o rumo magnético de $35^{\circ} 28'$ NW e distância de 99,499 m. quando encontra novamente o recuo de 05 m. do meio fio da Avenida Cel. Clementino Gonçalves; deflete à direita e segue acompanhando esta Avenida e confrontando com ela com o rumo magnético de $54^{\circ} 54'$ NE e distância de 512,893 m., quando encontra o meirão de cerca da divisa; daí segue confrontando com o prolongamento da Av. Cel. Clementino Gonçalves, com os rumos magnéticos de $42^{\circ} 36'$ NE, $54^{\circ} 24'$ NE, $54^{\circ} 33'$ NE, distâncias respectivas de 42,400 m., 108,301 m., 112,860 m. e 160,249 m., quando encontra a divisa com as terras do sr. José Carlos Resalém; deflete à direita e segue com este confrontante com os rumos magnéticos de $09^{\circ} 30'$ SE, $2^{\circ} 36'$ SE, $2^{\circ} 52'$, $4^{\circ} 20'$ SE, $4^{\circ} 5'$ SE e $3^{\circ} 48'$ SE e distância de 38,245 m., 66,146 m., 111,921 m., 126,783 m. 117,405 m. e 91,389 m., quando encontra a cerca da divisa da faixa do -DER- (rodovia SP-225) que liga Ipaucu a Bauru, atravessando-a com o rumo magnético de $36^{\circ} 41'$ SE e distância de 67,890 m., passa agora a confrontar com as terras do smr. Mauro Assis e segue com os rumos magnéticos de $5^{\circ} 16'$ SE, $5^{\circ} 26'$ SE, $5^{\circ} 33'$ SE, $5^{\circ} 41'$ SE, $5^{\circ} 22'$ SE, $5^{\circ} 07'$ SE, $4^{\circ} 59'$ SE, $5^{\circ} 08'$ SE, $3^{\circ} 45'$ SE, $4^{\circ} 37'$ SE, $5^{\circ} 08'$ SE, $4^{\circ} 28'$ SE, $4^{\circ} 02'$ SE e distâncias de 105,964 m., 108,524 m., 100,764 m. 99,305 m., 102,367 m. = 20,885 m., 89,683 m. 39,860 m., 97,595 m., 101,250 m., 97,627 m., 101,250 m., 97,627 m., 93,991 m., 155,895 m. e 43,800 m., quando encontra a margem direita do Rio Pardo; deflete à direita e segue acompanhando a corrente da água pela margem direita da citado Rio e =

(cont.)



14
Lei 08

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 907 - conclusão -

confrontando com ele, percorrendo uma distância aproximada, em linha reta de 1.384 m., quando em contra restos de antiga cerca de divisas aí existente, confrontando com terras de senhor Melvyn Lowe; deflete à direita e segue com este confrontante com o rumo magnético de 17° 06' NW e distância de 126,795 m., quando atravessa a rodovia -SP 225- e atinge a cerca da divisa da faixa do -DER-, segue confrontando com as terras de Melvyn Lowe ou sucessores com rumos magnéticos de 18° 30' e 18° 40' NW e distâncias respectivas 119,895 m. e 95,985 ms., quando encontra o prolongamento da Rua Joaquim Manoel de Andrade, ponto onde principiou.

artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de estilo.*

P.Municipal de SCR Pardo, 18 de junho de 1.982.

Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S.C.R.PARDO

Diretoria de Administração
em 15 de junho de 1.982

ELIAS DO CARMO